



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO N ° 5498 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP para vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e **CONSIDERANDO** o Art. 434 da Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023, será de R\$ 31,28 (trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO N ° 5498 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP para vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e **CONSIDERANDO** o Art. 434 da Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023, será de R\$ 31,28 (trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL